



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais personalizados, destinados às atividades comemorativas alusivas ao Dia do Vereador, promovidas pela Câmara Municipal de Nova Roma/GO, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às atividades comemorativas alusivas ao Dia do Vereador, promovidas pela Câmara Municipal de Nova Roma/GO, ocasião em que o Poder Legislativo Municipal realiza ato institucional de reconhecimento e valorização da função parlamentar e da representação popular exercida no âmbito do Município.

2.2. Os materiais a serem adquiridos — kit carteira de couro com brasão de metal, caneta de metal personalizada, broche de metal dourado com o Brasão da República, agenda permanente personalizada e copo térmico personalizado — constituem materiais de uso institucional, aptos a serem utilizados no exercício das atividades parlamentares e de representação, e serão personalizados com elementos de identificação oficial do Poder Legislativo Municipal.

2.3. A personalização dos itens com elementos institucionais reforça a identidade visual e o caráter oficial das atividades comemorativas, contribuindo para a valorização do Poder Legislativo perante a comunidade e para o fortalecimento de sua imagem institucional, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

2.4. Os quantitativos foram definidos pela unidade requisitante, considerando a composição do Poder Legislativo Municipal e o público a ser contemplado nas atividades comemorativas, e os valores estimados foram apurados por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, conforme Mapa de Cotação constante dos autos.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando a adequada realização das atividades institucionais alusivas ao Dia do Vereador, com observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da impessoalidade.

ITENS, QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT CARTEIRA DE COURO MOD. PC-3 C/ BRASÃO DE METAL	UN	12	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
2	CANETA DE METAL PERSONALIZADA	UN	14	R\$ 31,00	R\$ 434,00
3	BROCHE DE METAL DOURADO PERSONALIZADO COM BRASÃO DA REPÚBLICA	UN	09	R\$ 28,6667	R\$ 258,0003





4	AGENDA PERMANENTE CAPA ALMOFADA E CANTONEIRAS DE METAL PERSONALIZADA	UN	13	R\$ 149,3333	R\$ 1.941,3329
5	COPO TÉRMICO PERSONALIZADO	UN	14	R\$ 122,20	R\$ 1.710,80

3. DO VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a contratação dos itens descritos nas especificações e quantitativos deste edital é de **R\$ 6.924,1332 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais, Treze Centavos e Trinta e Dois Centésimos de Centavo).**

3.1. O VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PARA A TOTALIDADE DOS ITENS foi contado e apurado pelo departamento competente, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/2021

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral” e demais normas correlatas.

4. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na legislação vigente.

5.2. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade dos materiais entregues, bem como ao atesto do fiscal designado pela Câmara Municipal.

5.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até que a contratada providencie a regularização, reiniciando-se a contagem após a correção das pendências, sem ônus para a Administração.

5.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, indicada na proposta ou em documento específico.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação contratual ou irregularidade fiscal que impeça o pagamento, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou indenização.

6. CONDIÇÕES, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, personalizados e em estrita conformidade com as especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência e com a proposta apresentada.

6.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, a contratada deverá submeter à Câmara Municipal o layout/arte da personalização de cada item, para conferência e aprovação, sendo vedado o início da produção antes da aprovação.

6.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da aprovação do layout, ou em prazo inferior quando assim indicado na Ordem de Fornecimento, de modo a viabilizar a realização das atividades comemorativas.

6.4. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Nova Roma/GO, em dia útil e no horário de expediente, devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir sua integridade, correndo por conta da contratada todas as despesas de frete, transporte, carga e descarga.



6.5. O recebimento ocorrerá provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade, e definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conferência da quantidade, qualidade e personalização dos materiais pelo fiscal designado pela Câmara Municipal.

6.6. Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou com o layout aprovado, ou que apresentarem defeitos, avarias ou falhas de personalização, serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, perfeição e segurança dos materiais fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1. Emitir a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, autorizando o fornecimento do objeto.

7.2. Fornecer à contratada os arquivos e informações necessários à personalização dos materiais (brásão, logomarca e textos institucionais), bem como analisar e aprovar o layout apresentado no prazo de até 01 (um) dia útil.

7.3. Designar servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.

7.5. Receber o objeto, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, caso apresente irregularidades.

7.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, fixando prazo para sua substituição ou correção.

7.7. Efetuar o pagamento à contratada na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal da contratação.

7.8. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com o layout aprovado, com a proposta apresentada e com a legislação aplicável.

8.2. Submeter previamente o layout/arte da personalização à aprovação da Câmara Municipal e entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos, observando os padrões de qualidade exigidos.

8.3. Empregar materiais novos e de primeira qualidade, com acabamento e personalização compatíveis com o caráter institucional do objeto, arcando com todas as despesas de embalagem, frete, transporte, carga e descarga.

8.4. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Câmara Municipal ou a terceiros em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.

8.5. Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Câmara Municipal, os materiais entregues em desacordo com as especificações ou com o layout aprovado, ou que apresentem defeitos, avarias ou falhas de personalização.

8.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do objeto ou ocasionar atraso na sua conclusão.

8.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.8. Emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos, observando a legislação tributária vigente.

8.9. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Câmara Municipal, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Câmara Municipal.

8.11. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, ressalvada a hipótese de garantia superior oferecida pelo fabricante, comprometendo-se a substituir, sem custos adicionais para a Contratante, os itens que apresentarem defeitos de fabricação ou de personalização durante o período de garantia.





09--OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes da futura aquisição objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 11.01.01.31.31.2.001, Elemento: 3.3.90.30, Ficha: 202

10- DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

10.2- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

11. DAS OMISSÕES

- 11.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

12 - DO FORO

- 12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

13 – DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Nova Roma- Go, Aos 07 de outubro de 2026.

SERGIO MARCIO PASSOS
Secretário

